Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO — PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - E. S. PAULO
CGC 46 634 605/0001-80

LEI Nº 1.532, DE 15 DE JULHO DE 1985

Autoriza a celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social, para a reforma e ampliação do Centro Comunitário no Município de Laranjal Paulista.

Eu, AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social do Estado de São Paulo, para a reforma e ampliação do Centro Comunitário situado à Avenida do Ministério Público, sn, nesta cidade.

ARTIGO 2º - O Centro Comunitário destina-se a atendimento da população para o desenvolvimento de atividades ligadas a programas de Promoção Social.

ARTIGO 3º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de um crédito especial até o valor de Cr$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), a ser coberto com os recursos oriundos do repasse financeiro a ser efetuado com fundamento no convênio previsto nesta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de julho de 1.985.

Air Pires de Campos
Prefeito Municipal

= continua às fls. 2 =

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

RUA [illegible] - FONE (015) [illegible] - LARANJAL PAULISTA - Estado de São Paulo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.

Laranjal Paulista, 15 de julho/1.985.

Benjamin Sposito
Secretário de Expediente

Registrada às fls. 29, do Livro de Registro de Leis nº 11.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=

Laranjal Paulista, 150785.

José Thomé
Oficial Administrativo